

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE FORTIM  
PREFEITURA MUNICIPAL

6  
janeiro

PROTÓCOLO
Recebi em: 19 / 02 / 97
Horário: 9:00 hs.
Josilene 0050/97
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Sua. 0. 0. 0. 0.

LEI N.º 089/97, de 06 de fevereiro de 1997

Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº 058/94 de 28.02.1994 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar despesa mensal de até 10 ( dez ) salários mínimos para efetiva despesa de custeio e manutenção das Polícias Militar e Civil lotada no município de Fortim

§ 1º - Caberá ao Representante da Polícia Civil de Fortim a importância de até 4 ( quatro ) salários mínimos ;

§ 2º - Caberá ao Representante da Polícia Militar de Fortim a importância de até 6 ( seis ) salários mínimos ;

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Decreto adicional para legitimar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 06 de fevereiro de 1997

  
MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA  
Prefeita Municipal